

PURINA® CAT CHOW® oferece produtos de alta qualidade.

Por isso oferecemos um programa de garantia de 100% de satisfação ou seu dinheiro de volta.

Para mais informações ligue para 08007795500.

Para que a troca seja realizada, será obrigatória a apresentação da nota fiscal de compra e do produto em sua embalagem original com no mínimo 50% do peso encontrado no rótulo. Serão permitidas duas devoluções por CPF a cada ano.

REGULAMENTO DO PROGRAMA PURINA® CAT CHOW CAT CHOW® – 100% SATISFAÇÃO GARANTIDA

Leia este Regulamento com atenção. Ele informa como participar do Programa “PURINA® CAT CHOWCAT CHOW® – 100% Satisfação Garantida” (“Programa”), promovido pela empresa NESTLÉ BRASIL LTDA., sediada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 246, Bairro Vila Cordeiro, CEP 04583-110, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.409.075/0001-52, doravante denominada apenas “NESTLÉ”.

1. A presente Campanha é válida para toda e qualquer pessoa física residente no território Nacional, maior de 18 (dezoito) anos, que efetuar a compra dos produtos da linha de alimentos secos completos e balanceados “PURINA® CAT CHOW®” participantes, os quais estão relacionados no Anexo I deste Regulamento.

2. Em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), a NESTLÉ forneceu aos consumidores informações precisas, adequadas e claras sobre os produtos da linha “PURINA® CAT CHOWCAT CHOW®”, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, riscos e benefícios descritos no rótulo.

3. Considerando a satisfação dos consumidores com os produtos da linha “PURINA®CAT CHOWCAT CHOW®”, o Programa tem por objeto a devolução do valor correspondente a 01 (uma) unidade de qualquer produto participante, ou sua substituição por outro produto da linha “PURINA® CAT CHOW®” de gramatura correspondente, a critério do consumidor, caso ele, após oferecer o produto para consumo de seu animal de estimação, não se sinta satisfeito com o resultado.

3.1. Por unidade de produto participante, entende-se qualquer produto da marca “PURINA® CAT CHOW®”.

4. Em caso de eventual insatisfação ou frustração do consumidor quanto ao resultado do produto, a NESTLÉ se compromete a efetuar o reembolso do valor correspondente a 01 (uma) unidade do produto consumido ou sua substituição por outro produto da linha “PURINA® CAT CHOW®” de gramatura correspondente, desde que o processo de troca gradativa tenha sido efetuado para animais não adaptados, conforme orientações que constam nas embalagens dos produtos participantes, bem como cumpridos os seguintes procedimentos:

4.1. Entrar em contato com o telefone 0800-779-5500, em até 45 (Quarenta e cinco) dias corridos após a realização da compra do produto que será devolvido, informando nome completo, telefone com DDD, e-mail, CPF e endereço fixo, completo e correto, de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade, assim como os dados da compra (valor do produto a ser devolvido e as suas respectivas características);

4.1.1. Serão permitidas 02 (duas) trocas por CPF no período indicado no item 1.

- 4.1.2. A NESTLÉ não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que por qualquer outro motivo impossibilitem a localização do consumidor, nem pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos Participantes durante a execução do Programa.
- 4.2. O consumidor deverá enviar o cupom fiscal, correspondente ao produto objeto da troca, escaneado ao e-mail que será fornecido pelo Serviço Nestlé ao Consumidor no momento oportuno, para confirmação do valor do produto e verificação do cumprimento do prazo de troca de 45 (Quarenta e cinco), conforme previsto no item 3.1.
- 4.3. A NESTLÉ agendará a troca do produto em até 10 (dez) dias úteis após o envio do cupom fiscal escaneado pelo consumidor, por meio de visita ao endereço por ele indicado.
- 4.4. Na data agendada, o operador logístico fará, no endereço indicado pelo consumidor, a retirada do produto, o qual deverá estar em sua embalagem original e conter ao menos 50% (cinquenta por cento) de seu conteúdo, bem como do seu respectivo cupom fiscal de compra.
- 4.5. O reembolso do valor correspondente ao produto participante comprado, ou sua substituição por outro produto da linha “PURINA® CAT CHOW®” de valor correspondente, ocorrerá na própria retirada do produto, mediante assinatura do Recibo de Entrega, declarando estar ciente dos seus direitos e responsabilidades no Programa, além de indicar nome completo, endereço e CPF.
5. O consumidor deverá observar as indicações de validade, conservação e de consumo indicadas nas embalagens dos produtos da linha “PURINA® CAT CHOW®”, incluindo a instrução de troca de alimento, que deve ser feita gradativamente, durante um período de transição de 7 a 10 dias.
6. O reembolso previsto na presente Programa é pessoal e intransferível, podendo ser requisitado apenas 02 (duas) vezes por consumidor no período estabelecido no item 1 deste Regulamento, o que será apurado pelo cruzamento das informações de nome e CPF. Caso seja constatado que o consumidor já participou 02 (duas) vezes do Programa, as demais requisições porventura existentes serão automaticamente desconsideradas, independentemente de qualquer aviso ao consumidor.
7. Estará excluído do Programa o consumidor que, de qualquer forma, infringir, fraudar ou tentar infringir as regras aqui descritas.
8. O Programa será divulgado por meio de selos nas embalagens, folhetos distribuídos nos pontos de venda e comunicação no website da marca PURINA® CAT CHOW® (www.catchow.com.br).
9. A participação neste Programa caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritos neste Regulamento.
10. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela NESTLÉ, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
11. Os consumidores participantes, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação do Programa e seu resultado, pelo período de até 12 (doze) meses após o término do Programa, sem qualquer ônus para a NESTLÉ.
12. A NESTLÉ se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso fortuito ou força maior, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Programa.
13. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados o “Serviço Nestlé ao Consumidor”, através do telefone 0800-770-1190 e/ou e-mail falecom@nestle.com.br.

14. Este Programa independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971.

ANEXO I – PRODUTOS PARTICIPANTES

Os produtos participantes do programa PURINA® CAT CHOW® – 100% SATISFAÇÃO GARANTIDA são os listados abaixo:

EAN	SKU
7891000248614	CAT CHOW Ps Adultos Peixe 5x3kg BR
7891000247921	CAT CHOW Ps Adultos Peixe 10x1kg BR
7891000247983	CAT CHOW Ps Adultos Peixe 10,1kg BR
7891000248652	CAT CHOW Ps Adultos Carne 5x3kg BR
7891000247945	CAT CHOW Ps Adultos Carne 10x1kg BR
7891000248010	CAT CHOW Ps Adultos Carne 10,1kg BR
7891000248638	CAT CHOW Ps Ambientes Internos 5x3kg BR
7891000247907	CAT CHOW Ps Ambientes Internos 10x1kg BR
7891000247990	CAT CHOW Ps Ambientes Internos 10,1kg BR
7891000247860	CAT CHOW Ps Adultos Exigentes 10x1kg BR
7891000248027	CAT CHOW Ps FilhFrango e Leite 10,1kg BR
7891000247969	CAT CHOW Ps FilhFrango& Leite10x1kg BR
7891000247884	CAT CHOW Ps Castrados 10x1kg BR
7891000248003	CAT CHOW Ps Castrados 10,1kg BR